

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2025

Edição nº 0707

Página 1

DECRETO Nº 104/2025

“Dispõe sobre nomeação em substituição de membros junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM)** para o mandato vigente”.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei de Criação nº 546/2021, e;

CONSIDERANDO, o que dispõe na Constituição Federal de 1988, a qual prevê a participação da população, por meio de organizações representativas, no controle das ações de Estado.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia em substituição, o membro abaixo indicado, para integrar o CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme segue:

Secretaria/Entidade	Membro Atual	Novo Membro
Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SUPLENTE)	Dieniffer Leal	Paula Soares Dittmann

Art. 2º - Permanecem inalterados, os demais membros não mencionados neste Decreto e

nomeados através do Decreto nº 88, de 18 de agosto de 2025.

At. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé/PR, 18 de setembro de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DO DECRETO Nº 87

ERRATA DO DECRETO Nº 87, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, vem determinar a publicação da **Errata do Decreto nº 87/2025**, realizada no dia 18 de agosto de 2025, no Diário Oficial Eletrônico Municipal, Edição nº 0694, tendo em vista a constatação de erro material quanto a indicação do conselho e de outras informações. Portanto, republicamos, nesta data, a portaria com a correta indicação do conselho a ter seus nomes alterados, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos retroativos a data de 18 de agosto de 2025.

ONDE SE LÊ:

“Programa Família Paranaense”

LEIA-SE:

“Programa Nossa Gente Paraná”

ONDE SE LÊ:

“Odair José de Oliveira”

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2025

Edição nº 0707

Página 2

LEIA-SE:

“Odair de Oliveira”

ONDE SE LÊ:

“Sandra Maria de Lima”

LEIA-SE:

“Sandra Mara de Lima”

Salto do Itararé – PR, 18 de setembro de 2025.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DO DECRETO Nº 89

ERRATA DO DECRETO Nº 89, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, vem determinar a publicação da **Errata do Decreto nº 89/2025**, realizada no dia 18 de agosto de 2025, no Diário Oficial Eletrônico Municipal, Edição nº 0694, tendo em vista a constatação de erro material quanto a indicação do conselho e de outras informações. Portanto, republicamos, nesta data, a portaria com a correta indicação do conselho a ter seus nomes alterados, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos retroativos a data de 18 de agosto de 2025.

ONDE SE LÊ:

“Programa Família Paranaense”

LEIA-SE:

“Programa Nossa Gente Paraná”

ONDE SE LÊ:

“CEMEI JOSÉ SALVADOR ESPÓSITO”

LEIA-SE:

“CMEI JOSÉ SALVADOR ESPÓSITO”

ONDE SE LÊ:

“CEMEI MANUELA IZALINA DE CARVALHO”

LEIA-SE:

“CMEI MANUELA IZALINA DE CARVALHO”

ONDE SE LÊ:

“Luis Henrique de Camargo”

LEIA-SE:

“Luiz Henrique de Camargo”

ONDE SE LÊ:

“Valquiria Bertone Frizo Espósito”

LEIA-SE:

“Valquíria Bertoni Frizo Espósito”

Salto do Itararé – PR, 18 de setembro de 2025.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Poder Legislativo de salto do Itararé
Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Administrativo 09/2025.

Dispensa de Licitação 07/2025.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Salto do Itararé, por meio de seu Agente de Contratação, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução 02/2024, bem como demais normas aplicáveis.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br

Diário Oficial ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2025

Edição nº 0707

Página 3

A proposta junto com os demais documentos exigidos será realizada por dispensa eletrônica e ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras

O procedimento será divulgado no compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender. O [Compras.gov.br](http://compras.gov.br) poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo compras.gov.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: camarasalto@hotmail.com, bem como pelo site oficial <https://www.saltodoitarare.pr.leg.br>

Data da Sessão: 22/09/2025 – Dispensa de Licitação Eletrônica – COMPRAS-GOV

Critério de Julgamento: menor preço.

O objeto do presente certame é a Contratação de empresa para prestação de serviços de renovação do seguro automotivo, do veículo oficial da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, GM/CRUZE/PRIMER, PLACA SDX-3H59, Ano 2022/Modelo 2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante do presente processo.

Salto do Itararé/PR, 17 de setembro de 2025.

CHRISTINA CARVALHO DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação

Matrícula 12



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Administrativo 10/2025.

Dispensa de Licitação 8/2025.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Salto do Itararé, por meio de seu Agente de Contratação, realizará Dispensa de

Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução 02/2024, bem como demais normas aplicáveis.

A proposta junto com os demais documentos exigidos será realizada por dispensa eletrônica e ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras

O procedimento será divulgado no compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender. O [Compras.gov.br](http://compras.gov.br) poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo compras.gov.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: camarasalto@hotmail.com, bem como pelo site oficial <https://www.saltodoitarare.pr.leg.br>

Data da Sessão: 22/09/2025 – Dispensa de Licitação Eletrônica – COMPRAS-GOV

Critério de Julgamento: menor preço.

O objeto do presente certame é a Contratação de empresa fornecimento de 01 (um) plano mensal de telefonia e dados móveis para a Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, pelo prazo de 12, podendo ser prorrogado por igual período, se demonstrado a vantajosidade para a administração, conforme Termo de Referência constante do presente processo.

Salto do Itararé/PR, 17 de setembro de 2025.

CHRISTINA CARVALHO DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação

Matrícula 12

DIARIO 7072025 pdf

Código do documento 7c614d4e-8eea-4339-83b9-851875352442



Assinaturas



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187
Certificado Digital
comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br
Assinou

Eventos do documento

18 Sep 2025, 15:09:43

Documento 7c614d4e-8eea-4339-83b9-851875352442 **criado** por FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA (4ded7b07-e34f-4d27-8f4a-bc2644f5b604). Email:comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-09-18T15:09:43-03:00

18 Sep 2025, 15:10:41

Assinaturas **iniciadas** por FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA (4ded7b07-e34f-4d27-8f4a-bc2644f5b604). Email: comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-09-18T15:10:41-03:00

18 Sep 2025, 15:11:13

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187
Assinou Email: comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. IP: 177.222.204.252 (252.204.222.177.netinfobrasil.com.br porta: 35988). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187. - DATE_ATOM: 2025-09-18T15:11:13-03:00

Hash do documento original

(SHA256):24c828af13235d52bc766dd477ac9477f6750e443e4598fa6fc055533b14a7fb

(SHA512):db5b109702c56e1ede1ac226a1d07a63f703c2e9c584def352658cb4e278f63aaa11965e786ab78b925b0387d1a19ea07057ae115fc9d72301ec728b63b6597e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.